



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 28/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 17 outubro de 2019

Assunto: Análise do Plano de Trabalho Apresentado pela Fundação Renova, do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do TTAC, em atendimento à Deliberação CIF nº 279 de 23 de abril de 2019.

1. DESTINATÁRIO

Comitê Interfederativo – CIF

2. INTERESSADO

Comitê Interfederativo – CIF

Fundação Renova

3. REFERÊNCIA

OFI. NII. 052019.6754 - Apresentação do Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de Dados em atendimento à Deliberação CIF nº 279 de 23 de abril de 2019 (SEI 5389387);

Plano de Trabalho - Sistema de Gestão de Dados (SEI 5389409);

Despacho Interlocutório COTEC (SEI 5422259);

Deliberação CIF nº 279, de 23 de abril de 2019 - Retificada em 25 de abril de 2019,

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Nesta Nota Técnica a Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade -CTBio/CIF vem apresentar os resultados da análise do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova Sistema de Gestão de Dados em atendimento à Deliberação CIF nº 279 de 23 de abril de 2019.

Apesar da Deliberação CIF nº 279 em seu Item 2:

Determinar que a Fundação Renova apresente à CTBio, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Trabalho do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do TTAC, conforme orientações fornecidas pela CTBio por meio da Nota Técnica nº 11/2017/DIBIO/ICMBio.

O Plano de Trabalho apresentado trata do Sistema de Gestão de dados gerados em estudos para todas as Cláusulas do TTAC acompanhadas pela CTBio.

Após análise da Coordenação de Tecnologia da Informação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (parecer em anexo), a Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade entende que o Plano de Trabalho de Sistema de Gestão de Dados, se trata de documento de planejamento onde são apresentadas as necessidades que serão atendidas pelo projeto tais como: mapeamento de processos, identificação de requisitos, construção do sistema e integrações necessárias, concluindo que o Plano no que se refere ao aspecto relacionado a gestão de projetos de tecnologia da informação, apresenta-se de forma coerente e alinhado às boas práticas de projetos de desenvolvimento de sistemas.

O Plano de Trabalho é válido, portanto desde que seja atendido as premissas básicas constantes da Nota Técnica nº 11/2017/DIBIO/ICMBio, tendo em vista que é o documento norteador da determinação de construção do Plano de Trabalho, emitida pelo Comitê Interfederativo - CIF. Além disso, a elaboração do Sistema de Gestão de dados deverá considerar todos os Termos de Referências (1 à 4) elaborados pela CTBio para o cumprimento das Cláusulas que a câmara acompanha (Cláusulas 164,165,166,167,168,181 e 182).

Apesar disso, o Plano de Trabalho apresentado é bastante genérico e não executivo e, em grande parte, apenas reproduz as diretrizes estabelecidas pela CTBio. Assim, será necessária a apresentação pela Renova dos documentos executivos de cada etapa do trabalho, para que a CTBio e o CIF possam participar e fiscalizar cada etapa.

Para cumprimento das sete Cláusulas, já foram produzidos diversos estudos que geraram um enorme volume de dados. São milhares de linhas de registros de espécimes da fauna silvestre aquática e terrestre que foram entregues no formato inadequado, em inconformidade ao exigido na Nota Técnica nº 11/2017/DIBIO/ICMBio e nos Termos de Referências.

Cláusula 164

- Em novembro/2017 foi recebido o primeiro relatório técnico e arquivos de dados brutos referente-se à alínea “a”,
- Em dezembro/2018 foi recebido o relatório técnico final CT-ECV-260/2018.

Cláusula 165

- Em maio/2018 foi entregue o relatório semestral do Monitoramento Reprodutivo de Tartarugas Marinhas na Planície Costeira do Rio Doce, executado pela Fundação Pró-Tamar;
- Em outubro/2018 foi entregue o relatório anual do Monitoramento Reprodutivo de Tartarugas Marinhas na Planície Costeira do Rio Doce, executado pela Fundação Pró-Tamar;
- Em janeiro/2019 a Fundação Renova protocola no CIF e CTBio um relatório elaborado pela FEST/UFES-RRDM, com dados pretéritos à sua contratação, intitulado “Avaliação e Consolidação de Dados Pretéritos - Sistemas Pelágico, Sedimentos, Comunidade Biótica e Ecotoxicologia”;
- Em maio/2019 foi entregue pela Fundação Renova o Relatório Semestral do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática executado pela Rede Rio Doce Mar.

Cláusula 168:

- Em dezembro de 2016: Fundação Renova protocola o plano “estudo para identificação e caracterização do impacto do EVENTO, na ÁREA AMBIENTAL 1, sobre as espécies terrestres ameaçadas de extinção”;
- Em fevereiro de 2019: A Fundação Renova protocola relatório semestral referente à primeira campanha da estação seca – Avaliação dos impactos e monitoramento da fauna terrestre nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Os dados estão espalhados em diversas planilhas em formato Excel, não padronizadas, o que demandará enorme trabalho para que eles possam ser inseridos em um banco de dados único, visando uma análise integrada dos impactos do desastre da SAMARCO sobre a biodiversidade.

A CTBio também não teve acesso aos metadados destes estudos. Metadados são dados sobre outros dados. Um item de um metadado pode dizer do que se trata aquele dado, geralmente uma informação inteligível por um computador. Os metadados facilitam o entendimento dos relacionamentos e a utilidade das informações dos dados, que são informações importantíssimas para as análises.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

A CTBio sugere ao CIF a seguinte Deliberação:

Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 28/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBIO o Plano de Trabalho Apresentado pela Fundação Renova, do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do TTAC em atendimento à Deliberação CIF nº 279 de 23 de abril de 2019 e determinar que todos os dados de biodiversidade das Cláusulas do TTAC estejam reunidos em um mesmo Sistema de Gestão de Dados;

A construção do Sistema deverá ser feita incluindo consulta a todos os órgãos ambientais envolvidos no TTAC, por meio da CTBio para a compatibilização com os sistemas já empregados pela administração pública e a garantia de um legado;

Determinar que a Fundação Renova apresente em 30 dias padronização das planilhas de todos os dados e metadados entre os diversos estudos ambientais. Todos novos estudos a serem apresentados pela Fundação Renova deverão utilizar-se das mesmas planilhas padronizadas;

Determinar que a Fundação Renova apresente em 30 dias o Plano de Trabalho Executivo da mobilização (*kick off*) do Sistema.

Minuta de Deliberação CIF.

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX/2019, de xx de novembro de 2019.

Aprovar o Plano de Trabalho Apresentado pela Fundação Renova, do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), discutido no âmbito da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-Bio/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.

Considerando o discutido na 39ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF e disposições previstas na Nota Técnica nº 28/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 28/2019/CTBIO/DIBIO/ICMBIO o Plano de Trabalho Apresentado pela Fundação Renova, do Sistema de Gestão de Dados gerados na Cláusula 165 do TTAC em atendimento à Deliberação CIF nº 279;
2. Determinar que todos os dados de biodiversidade das Cláusulas do TTAC estejam reunidos em um mesmo Sistema de Gestão de Dados;
3. Determinar que a construção do Sistema deverá ser feita incluindo consulta a todos os órgãos ambientais envolvidos no TTAC, por meio da CTBio para a compatibilização com os sistemas já empregados pela administração pública e a garantia de um legado;
4. Determinar que a Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias padronização das planilhas de todos os dados e metadados entre os diversos estudos ambientais. Todos novos estudos a serem apresentados pela Fundação Renova deverão utilizar-se das mesmas planilhas padronizadas;
5. Determinar que a Fundação Renova apresente no prazo de 30 (trinta) dias o Plano de Trabalho Executivo da mobilização (kick off) do Sistema.

THIAGO ZUCCHETTI CARRION
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Novaes Simões, Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador(a)**, em 22/10/2019, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6041832** e o código CRC **DBBCE6A6**.